

Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS CLASSE C
E COTAS CLASSE D DA PRIMEIRA EMISSÃO DO

VINCI INFRAESTRUTURA ÁGUA E SANEAMENTO STRATEGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ: 41.082.947/0001-76

Classificação Abvcap|Anbima: Diversificado Tipo 3

Classificação CVM: Infraestrutura

Registro da Oferta Classe C na CVM: CVM/SRE/RFP/2021/014

Registro da Oferta Classe D na CVM: CVM/SRE/RFP/2021/015

Código ISIN das Cotas Classe C: BR082UCTF037

Código ISIN das Cotas Classe D: BR082UCTF045

BANCO BTG PACTUAL S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 30.306.294/0002-26 ("**Coordenador Líder**"); **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 30.306.294/0002-26 ("**UBS-BB**"); e **VINCI INFRAESTRUTURA GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Bartolomeu Mitre, 336, 5º andar (parte), Leblon, inscrita no CNPJ sob o nº 20.859.417/0001-11 ("**Vinci**" ou "**Gestor**", e, em conjunto com o Coordenador Líder e o UBS-BB, os "**Coordenadores**"), nos termos do disposto nos artigos 53 e 54A da Instrução nº 400, de 29 de dezembro de 2003, da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), atualizada conforme alterações posteriores ("**Instrução CVM 400**"), por meio do presente anúncio de encerramento ("**Anúncio de Encerramento**"), comunicam o encerramento da distribuição pública de 650.100 (seiscentos e cinquenta mil e cem) cotas classe C, nominativas e escriturais ("**Cotas Classe C**") e 626.846 (seiscentos e vinte e seis mil e oitocentos e quarenta e seis) cotas classe D, nominativas e escriturais ("**Cotas Classe D**") e, em conjunto com as Cotas Classe C, indistintamente referidas como "**Cotas da Primeira Emissão**") da primeira emissão do **VINCI INFRAESTRUTURA ÁGUA E SANEAMENTO STRATEGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.082.947/0001-76 ("**Oferta**", "**Primeira Emissão**" e "**Fundo**", respectivamente), constituído sob a forma de condomínio fechado e administrado pela **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, inscrito no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizado pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006 ("**Administrador**"), tendo sua carteira gerida pelo Gestor ("**Primeira Emissão**" e "**Oferta**", respectivamente), cujo Valor Unitário foi fixado em **R\$ 100,00 (cem reais)** por Cota, perfazendo o montante total de:

R\$ 127.694.600,00

(cento e vinte e sete milhões e seiscentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais)

Todos os termos aqui não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos no "*Prospecto Definitivo de Distribuição Pública das Cotas Classe C e Cotas Classe D da Primeira Emissão do Vinci Infraestrutura Água e Saneamento Strategy Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura*" ("**Prospecto Definitivo**").

A Oferta foi registrada na CVM em 3 de agosto de 2021, sob os números CVM/SRE/RFP/2021/014 (Oferta Classe C) e CVM/SRE/RFP/2021/015 (Oferta Classe D).

A Oferta consistiu na distribuição primária das Cotas da Primeira Emissão, sob o regime de melhores esforços de colocação, realizada na República Federativa do Brasil ("**Brasil**"), em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da CVM 400, conduzida pelos Coordenadores, com a participação de instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**" e "**Instituições Consorciadas**", respectivamente; as Instituições Consorciadas em conjunto com os Coordenadores, as "**Instituições Participantes da Oferta**"), em condições que asseguraram tratamento equitativo aos destinatários e aceitantes da Oferta, conforme procedimentos previstos na Instrução CVM 578 e na Instrução CVM 400.

Não foi verificado excesso de demanda superior a 1/3 à quantidade de Cotas da Primeira Emissão objeto da Oferta, sendo permitida a colocação de Cotas da Primeira Emissão junto a (i) controladores, pessoas naturais ou jurídicas, e/ou administradores do Fundo, do Gestor ou outras pessoas vinculadas à emissão e distribuição à Oferta, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º (segundo) grau; (ii) administradores ou controladores, pessoas naturais ou jurídicas, das Instituições Participantes da Oferta, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º (segundo) grau, inclusive pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, controladoras ou participem do controle societário das Instituições Participantes da Oferta; (iii) empregados, operadores e demais prepostos do Gestor, do Administrador, do Fundo ou das Instituições Participantes da Oferta, que desempenhem atividades de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços às Instituições Participantes da Oferta, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com o Gestor, o Administrador, o Fundo ou as

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

Instituições Participantes da Oferta, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; **(vi)** sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Gestor, pelo Administrador, pelo Fundo ou pelas Instituições Participantes da Oferta; **(vii)** cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens "ii" a "v" acima; e **(viii)** clubes e fundos de investimento cuja maioria das Cotas da Primeira Emissão pertença às pessoas mencionadas acima, salvo se geridos discricionariamente por terceiros ("**Pessoas Vinculadas**"), e os Pedidos de Reserva e ordens de investimento, e, se for o caso, Compromissos de Investimento firmados por Pessoas Vinculadas não foram automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400.

O Fundo foi constituído mediante ato único do Administrador por meio do "Instrumento Particular de Constituição do Fundo de Investimento em Participações Shelf 60 - Multiestratégia", celebrado em 1 de fevereiro de 2021 pelo Administrador e teve sua categoria e denominação alteradas de "Fundo de Investimento em Participações Shelf 60 - Multiestratégia" para "Vinci Infraestrutura Água e Saneamento Strategy Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura", por meio do "Instrumento Particular de Alteração do Fundo de Investimento em Participações Shelf 60 - Multiestratégia", celebrado em 19 de abril de 2021 pelo Administrador. O "Instrumento Particular de Segunda Alteração de Regulamento do Vinci Infraestrutura Água e Saneamento Strategy Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura", celebrado em 7 de maio de 2021, posteriormente rerratificado pelo Administrador por meio do "Instrumento Particular de Sexta Alteração de Regulamento do Vinci Infraestrutura Água e Saneamento Strategy Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura", celebrado em 23 de junho de 2021, aprovou, **(i)** a Primeira Emissão e a Oferta; e **(ii)** a contratação dos Coordenadores da Oferta para realizar a distribuição de Cotas da Primeira Emissão ("**Ato de Aprovação**"). O regulamento do Fundo atualmente em vigor foi aprovado pelo "Instrumento Particular de Quinta Alteração de Regulamento do Vinci Infraestrutura Água e Saneamento Strategy Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura", celebrado em 17 de junho de 2021 pelo Administrador ("**Regulamento**"). A Oferta destina-se exclusivamente à participação de investidores qualificados, tal como definidos nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, que **(a)** estejam dispostos a aceitar os riscos inerentes à aplicação em Cotas do Fundo e busquem retorno de rentabilidade, no médio e longo prazos, condizente com a Política de Investimentos do Fundo; e **(b)** estejam conscientes de que o investimento em Cotas da Primeira Emissão do Fundo não é adequado aos investidores que necessitem de liquidez imediata ("**Investidores**"). Não serão efetuados esforços de colocação no exterior e/ou junto a investidores que não estejam enquadrados no conceito de "Investidores". A Oferta não é direcionada a entidades fechadas de previdência complementar, nos termos da Resolução CMN nº 4.661/18, e tampouco a regimes próprios de previdência social, nos termos da Resolução CMN nº 3.922/10. O Regulamento do Fundo atualmente em vigor foi aprovado pelo Ato de Aprovação.

O Fundo é regido e está sujeito às disposições do Regulamento, da Instrução CVM 578, do Código ANBIMA|ABVCAP de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE, editado conjuntamente pela Associação Brasileira de Private Equity e Venture Capital ("**ABVCAP**") e pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), conforme redação em vigor ("**Código ABVCAP|ANBIMA**"), além das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O Fundo é uma comunhão de recursos cujo objetivo é a aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures simples ou conversíveis, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de sociedades por ações, de capital aberto ou fechado no setor de água e saneamento básico e que se enquadrem nos termos da Lei nº 11.478, o que inclui abastecimento de água, coleta de esgotos sanitários, transporte de esgotos sanitários, tratamento de efluentes industriais, tratamento de esgotos sanitários, disposição final de esgotos sanitários, coleta, transbordo, transporte, triagem e destinação final de resíduos sólidos e líquidos, dentre outras atividades de saneamento, bem como cotas de fundos de investimento em participações em infraestrutura que invistam em quaisquer dos setores admitidos pela Lei nº 11.478, conforme a política de investimento estabelecida no Regulamento ("**Ativos Alvo**"). Adicionalmente, e para fins de esclarecimento, incluem-se no conceito de Ativos Alvo aqueles que, por meio de sociedade(s) de propósito específico, vierem a explorar e/ou prestar quaisquer dos serviços objeto da concorrência pública para concessão de determinados serviços públicos de fornecimento de água e esgotamento sanitário, nos termos das leis, do respectivo edital e do contrato de concessão aplicáveis, e que se enquadrem nos requisitos previstos pela Lei nº 11.478.

O serviço de escrituração das Cotas da Primeira Emissão é prestado pelo **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, inscrito no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizado pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006.

Os Investidores de Cotas Classe D, ao aceitarem participar da Oferta por meio da assinatura de seu respectivo Pedido de Reserva ou do Compromisso de Investimento, conforme o caso, foram convidados a outorgar procuração ao Administrador, nos termos do instrumento de procuração constante no Anexo III ao Compromisso de Investimento de Cotas Classe D ou instituição participante convidada pelo Administrador para participar na colocação e distribuição das Cotas Classe D, com poderes para: **(a)** subscrever Cotas do FIC-FIRF em montante correspondente à totalidade do capital por ele subscrito no Fundo; **(b)** assinar todo e qualquer documento necessário para a subscrição e integralização das Cotas do FIC-FIRF, notadamente o Compromisso de Investimento de Cotas do FIC-FIRF e termo de adesão ao regulamento do FIC-FIRF; e **(c)** realizar a integralização das Cotas Classe D subscritas pelo Investidor de Cotas Classe D utilizando os recursos decorrentes da amortização de Cotas do FIC-FIRF.

Segue, abaixo, quadro resumo da colocação das Cotas Classe C e Classe D objeto da Oferta do Fundo:

Tipo de investidor	Número de subscritores	Quantidade de Cotas Classe C subscritas	Quantidade de Cotas Classe D subscritas
Pessoas físicas	490	600.100	610.346
Clubes de investimento	0	0	0
Fundos de investimento	1	40.000	0
Companhias seguradoras	0	0	0
Investidores estrangeiros	0	0	0

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

Tipo de investidor	Número de subscritores	Quantidade de Cotas Classe C subscritas	Quantidade de Cotas Classe D subscritas
Instituições Participantes da Oferta	0	0	0
Instituições financeiras ligadas ao Administrador e às Instituições Participantes da Oferta	0	0	0
Demais instituições financeiras	0	0	0
Demais pessoas jurídicas ligadas ao Administrador e às Instituições Participantes da Oferta	0	0	0
Demais pessoas jurídicas	10	10.000	16.500
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao Fundo e às Instituições Participantes da Oferta a que se refere o artigo 34 da Instrução CVM 400	0	0	0
Pessoas Vinculadas	0	0	0
Outros	0	0	0
TOTAL	501	650.100	626.846

O AVISO AO MERCADO, O ANÚNCIO DE INÍCIO, ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, EVENTUAIS ANÚNCIOS DE RETIFICAÇÃO, BEM COMO TODO E QUALQUER AVISO OU COMUNICADO RELATIVO À OFERTA DO FUNDO SERÃO DISPONIBILIZADOS, ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 54-A DA INSTRUÇÃO CVM 400, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DO ADMINISTRADOR, DOS COORDENADORES E DA CVM NOS SEGUINTE ENDEREÇOS E PÁGINAS DA INTERNET:

- CVM**
Rio de Janeiro
Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º, 3º, 5º, 6º (parte), 23º, 26º ao 34º andares, Centro, CEP 20050-901, Rio de Janeiro - RJ, Brasil
Telefone: (21) 3554-8686

São Paulo
Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, Bela Vista, CEP 01333-010, São Paulo - SP, Brasil
Telefone: (11) 2146-2000
Website: www.cvm.gov.br (acessar "Central de Sistemas", clicar em "Ofertas Públicas", clicar em "Ofertas de Distribuição", em seguida em "Ofertas em Análise", clicar em "Quotas de FIP/FIC-FIP", clicar em Vinci Infraestrutura Água e Saneamento Strategy Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura, e, então, localizar o documento desejado).
- COORDENADOR LÍDER**
Banco BTG Pactual S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, CEP 04548-133, São Paulo - SP
At.: Daniel Vaz/Departamento Jurídico
E-mail: ol-legal-ofertas@btgpactual.com
Telefone: (11) 3383-2000
Website: <https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste *website*, clicar em "Mercado de Capitais - Download", depois clicar em "2020" e, "OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DE EMISSÃO DO VINCI INFRAESTRUTURA ÁGUA E SANEAMENTO STRATEGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA" selecionar o "Aviso ao Mercado", "Anúncio de Início" ou "Anúncio de Encerramento").
- COORDENADOR**
UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar (parte), Itaim Bibi, São Paulo - SP
At.: Sr. João Carlos Telles
E-mail: joao-carlos.telles@ubsbb.com
Telefone: +55 11 2767 6725
Website: <https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html>
- COORDENADOR**
Vinci Infraestrutura Gestora de Recursos Ltda.
Avenida Bartolomeu Mitre, nº 336, 5º andar (parte), Leblon, CEP 22431-002, Rio de Janeiro - RJ
At.: Jose Guilherme Souza
E-mail: jgsouza@vincipartners.com/gestaoinfra@vincipartners.com/juridico@vincipartners.com
Telefone: (21) 2159-6000
Website: www.vincipartners.com
- INSTITUIÇÕES CONSORCIADAS**
Informações adicionais sobre as Instituições Consorciadas podem ser obtidas nas dependências das Instituições Consorciadas e/ou na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

ADMINISTRADOR

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar - parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Rio de Janeiro - RJ

At.: Vinicius Rocha

E-mail: Vinicius.Rocha@btgpactual.com

Telefone: (21) 3262-9714

Website: <https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria#fundos> (neste *website*, abaixo de "Vinci Infraestrutura Água e Saneamento Strategy Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - FIP-IE" acessar "Anúncio de Início", "Prospecto Preliminar" ou "Prospecto Definitivo", "Anúncio de Encerramento" ou a opção desejada).

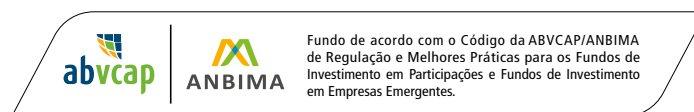
Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia, independentemente da anuência dos participantes da Oferta, sobre o Fundo, o Administrador, o Gestor e a Oferta, os Coordenadores alertam os investidores que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes do Prospecto Preliminar, do Prospecto Definitivo e do Regulamento.

O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DOS COORDENADORES, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC.

O INVESTIMENTO NO FUNDO SUJEITA O INVESTIDOR A RISCOS, CONFORME DESCRITO NA SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO DEFINITIVO. AINDA QUE O ADMINISTRADOR E A GESTORA MANTENHAM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DE POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR. ALÉM DISSO, A RENTABILIDADE QUE VENHA A SER OBTIDA PELO FUNDO NÃO REPRESENTARÁ GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA PARA O INVESTIDOR.

O INVESTIMENTO NAS COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO REPRESENTA UM INVESTIMENTO DE RISCO, POIS É UM INVESTIMENTO EM RENDA VARIÁVEL E, ASSIM, OS INVESTIDORES QUE PRETENDAM INVESTIR NAS COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO ESTÃO SUJEITOS A PERDAS PATRIMONIAIS E RISCOS, INCLUSIVE ÀQUELES RELACIONADOS ÀS COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO, AOS SETORES EM QUE OS ATIVOS DA SOCIEDADE INICIAL ATUA E AO AMBIENTE MACROECONÔMICO DO BRASIL, CONFORME DESCRITOS NO PROSPECTO DEFINITIVO (PÁGINAS 99 A 111) E NO REGULAMENTO (ANEXO III), E QUE DEVEM SER CUIDADOSAMENTE CONSIDERADOS ANTES DA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO. O INVESTIMENTO NAS COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO É, PORTANTO, ADEQUADO A INVESTIDORES AVESSOS AOS RISCOS RELACIONADOS À VOLATILIDADE DO MERCADO DE CAPITAIS. A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, DA ABVCAP OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE SEU OBJETIVO OU DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, OU, AINDA, DAS COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DISTRIBUÍDAS. A CVM NÃO GARANTE A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, TAMPOUCO FAZ JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DAS COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 23 de agosto de 2021



ADMINISTRADOR



GESTOR



LUZ

COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES



ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO